

DECRETO Nº 1.873 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.275,43 (cento e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.452 de 19 de dezembro de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$113.275,43 (cento e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378, de 21/12/07, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 11/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

Victor Hugo Lagreca Casamasso
Procurador Geral do Município

Amaro Roberto da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 1.873 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
3001.101220202.054	3.1.90.11-01	113.275,43	
3001.101220202.079	3.3.50.41-01		113.275,43
TOTAL		113.275,43	113.275,43